

02-2010

**NEWSLETTER**

---

**DE DIREITO DOS NEGÓCIOS**

NOTÍCIAS  
de Direito Empresarial

INDICAÇÃO  
de literatura de Negócios na Internet

CULTURA  
& mais

02-2010

**NEWSLETTER**

---

**OF BRAZILIAN BUSINESS LAW**

NEWS  
of Business Law

INDICATION  
of literature of Business on the Internet

CULTURE  
& more

## NOTÍCIAS

### de Direito Empresarial

#### DIREITO SOCIETÁRIO

##### Mercado Financeiro e de Capitais:

###### > Clubes de Investimento

- Audiência Pública de Minuta de Instrução sobre Clube de Investimento (de 23.02.2010 a 23.04.2010):

Algumas das alterações propostas na regulamentação de Clubes de Investimento: (i) os Clubes devem ser compostos por no mínimo 3 e no máximo 50 cotistas; (ii) é vedada a publicidade indiscriminada; (iii) é obrigatória a assembleia geral anual dos Clubes, o que poderá ser feito por meios eletrônicos e de formas não presenciais de deliberação; (iv) não há mais a figura do representante dos cotistas; (v) maior possibilidade de utilização de derivativos; (vi) torna obrigatória a imposição de limites à exposição e alavancagem dos Clubes pelo uso de derivativos e de mecanismos de controle de riscos; (vii) novo conteúdo para as informações a serem enviadas mensalmente aos cotistas; (viii) a entidade administradora de mercado organizado, na qual o Clube estiver registrado, regulamentará as modalidades operacionais, os limites de exposição e de alavancagem e os procedimentos mínimos de administração de riscos a serem adotados pelos Clubes e seus administradores.

\* Confira em [Nossa Biblioteca Aberta](#):

#### MERCADO DE CAPITAIS

Instrução em Audiência Pública

[Click aqui para acessar](#)

## NEWS

### of Brazilian Business Law

#### CORPORATE LAW

##### Financial and Capital Markets:

###### > Brazilian Investment Clubs

- Public Hearing on Draft of Normative Ruling about Investment Clubs (from 02.23.2010 to 04.23.2010):

Some of changes proposed for a new regulation of Investment Clubs: (i) Clubs shall be constituted by, at least, 3, and not more than 50 shareholders, (ii) it is prohibited the indiscriminate advertising, (iii) it is mandatory the annual general meeting of clubs, which can be done by electronic means and by forms of non presential deliberation (iv) there is no more the figure of the representative of shareholders, (v) more likely to use derivatives, (vi) makes mandatory the imposition of limits to the exposure and leverage of Clubs by the use of derivatives and mechanisms for risk control, (vii) new content for information to be sent monthly to shareholders, (viii) the managing entity of the organized market, in which the club is registered, will regulate the operational modalities, the limits of exposure and of leverage, and the minimum procedures of risk management to be adopted by clubs and its managers.

\* Visit our [Open Library](#)

#### CAPITAL MARKETS

Normative Ruling in Public Hearing  
(portuguese only)

[Click aqui para acessar](#)

### > Acesso de Empresas Brasileiras ao Mercado de Capitais dos EUA

Um novo tipo de operação para captação de recursos no mercado norte-americano, por empresas brasileiras, vem sendo realizada. A operação envolve uma estruturação societária que cria nova empresa fora do Brasil e faz a transferência de recursos da empresa brasileira para a estrangeira, de modo que esta é quem acessa o mercado norte-americano, ficando a empresa brasileira como uma subsidiária da estrangeira.

## DIREITO TRIBUTÁRIO

### >Offshore &Planejamento Tributário

A procura por Offshore em Paraísos Fiscais, como um instrumento de planejamento tributário, está crescendo no Brasil. A diferença entre o Sistema Tributário de um Paraíso Fiscal e o Sistema Tributário Brasileiro é algo que irá ter um impacto como ganho de lucro para aquelas empresas que decidem transferir seus capitais para o exterior. Este plano estratégico é legal (e está baseado na liberdade do contribuinte).

Mas o ganho do contribuinte está também diretamente relacionado ao fato de que a Receita Federal do Brasil não quer perder sua receita. E, em razão disto, de acordo com o Estado Brasileiro, o fato de um capital ser transferido para um Paraíso Fiscal é o suficiente para a empresa estar sob a legislação acerca de Preço de Transferência, pela qual a distorção no valor de mercado ocorre por situações específicas que implicam em uma avaliação artificial do objeto transferido. Uma das situações específicas está relacionada a Paraísos Fiscais, a outra está relacionada a problemas engendrados por partes relacionadas (Princípio “à distância de um braço”).

Então, podemos perceber que a legislação de preço de transferência cria impacto quando acontece um ganho de capital no lado de quem faz a transferência. Mas não há ganho de capital quando empresas “trocam” ações/quotas. Com esta observação o desenho da operação para reorganizar a estrutura societária (objetivando um

### > Access of Brazilian Companies in the U.S. capital markets

A new type of operation, for fundraising in the U.S. market, are being performed by Brazilian companies. The operation involves a corporate structure that creates new company out of Brazil and that made the shifting of resources from the Brazilian company for the foreign company - it is the new foreign company who enter in the U.S. market, being the Brazilian company a subsidiary of the foreign company.

## TAX LAW

### > Offshore & Tax Plan

The looking for Offshore in Tax Heaven, as an instrument of tax planning, is increasing in Brazil. The difference between the Tax System of a Tax Haven and the Brazilian Tax System is something that will has an impact as a gain of profits for those companies which decide to transfer to abroad their capitals. This strategic plan is legal (and is based on the liberty of the taxpayer).

But the gain of the taxpayer is also directly related to the fact that the Brazilian Federal Revenue don't want lose their income. And, because of this, according the Brazilian State, the fact of a capital be transfered to a Tax Haven is enough for the company is under the legislation on Transfer Pricing, by which a distortion in the market value occurs by specific situations which implies an artificial valuation of the transferred object. One of the specific situations is related to Tax Havens, another is related to problems engendered by related parties (Arm's length principle).

So, we can realize that the legislation of transferring price creates impacts when happens a gain of capital in the side of whom make the transfers. But there is no gain when companies “exchanges” shares. With this observation the draft of the operation to reorganize the corporate structure (aiming a tax plan) starts to appear: the shares of a company are

planejamento tributário) começa a aparecer: as ações/quotas de uma empresa são transferidas para outra empresa estrangeira por valor contábil, e não valor de mercado. Em outras palavras, este tipo de reorganização societária não cria ágio; e sem ágio, não pode existir tributação.

#### >IFRS x GAAP

As transações internacionais envolvem uma série de características particulares. Uma delas é a diferença entre os métodos de valor contábil que pode existir. Em mais de 100 países é adotado o IFRS (International Financial Reporting Standards). O Brasil está em um processo de convergência, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, número 449, e a Lei 11.638 (para SA de Capital Aberto e Instituições Financeiras 2010 é o prazo). Outros países ainda usam GAAP (Princípios Contábeis Geralmente Aceitos), mas eles também estão em um processo, mais devagar, para adotar o método IFRS, como E.U.A., Índia, Japão e México.

transferred to another foreign company by book value, and not market value. In another words, this kind of corporate reorganization do not creates "goodwill"; and without "goodwill", can not exist tax charge.

#### > IFRS x GAAP

The international transactions involve a lot of specific characteristics. One of them is the difference between the methods of book value that can exist. In more than 100 countries is adopted the IFRS (International Financial Reporting Standards). Brazil is in a process of convergence, according the Normative Ruling of the Brazilian Federal Revenue, number 449, and the Law 11.638 (for Public-Held Companies and Financial Institutions 2010 is the deadline). Others countries yet use GAAP (Generally Accepted Accounting Principles), but they are also in a process, more slowly, for adopt the IFRS method, such as USA, India, Japan and Mexico.

Para continuar a ler as outras páginas desta Newsletter é preciso ser cadastrado em nosso banco de dados.

Se você já é cadastrado, para prosseguir com a leitura, [clique aqui](#).

Se você ainda não possui cadastro em nosso banco de dados, [clique aqui](#) e o realize gratuitamente.

Dúvidas? Entre em contato no e-mail: [it@decontilaw.com.br](mailto:it@decontilaw.com.br)

To continue reading the other pages of this Newsletter you must be registered in our database.

If you are already registered, to continue reading, [click here](#).

If not, [click here](#) and do your registry for free.

Doubts? Contact the e-mail: [it@decontilaw.com.br](mailto:it@decontilaw.com.br)